



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 678/2.019,

de 03 de dezembro de 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR n. 654/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único e acrescentado o parágrafo segundo no artigo 3º da Lei Complementar Municipal n. 654/2019, de 13 de março de 2019, que autoriza a concessão de direito real de uso de área de terra no Distrito Industrial a José Luís da Cruz Viu e dá outras providências, da seguinte forma:

Artigo 3º - ...

Parágrafo Primeiro – Entregues os documentos exigidos no caput, a concessionária terá o prazo de 6 (seis) meses para início das obras de instalação e o prazo de 01 (um) ano para dar início às atividades produtivas, contado da assinatura do contrato administrativo.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo de 3 (três) anos do início de suas atividades, a concessionária terá direito à outorga de escritura pública do imóvel descrito no artigo 1º pelo Município, podendo ainda receber tal escritura antes de completado tal período, desde que indenize o Município do valor do lote, de acordo com os padrões de mercado, através de prévia avaliação feita por comissão designada pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 654/2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de dezembro de 2.019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 678/2019, em fls. 40, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de dezembro de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal